



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 151/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/1203**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Concorrência n.º 32/07

**Termo de Contrato n.º 47/08**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 75/09**

**Objeto:** Execução de obra de construção de Creches Naves-Mães nos bairros Alto Belém, DIC VI, Residencial Cosmos, Vista Alegre e Villa Reggio.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTERN – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de 15/07/09 até 30/12/09, para conclusão das obras.

### SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o valor do contrato inicial no percentual de 6,84%

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 714.310,10 (setecentos e quatorze mil, trezentos e dez reais e dez centavos).

### TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 35.715,50 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 7140.12.365.1001.1070.70460.02.02.262.000.449051, conforme fls. 4835.

## **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de dezembro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## **CONTERN – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

José Alberto Oliveira Bethonico

RG nº MG 1.215.362

CPF nº 501.276.676-87

Mário Roberto Amorim Baltar

RG nº RS 101.546.444-7

CPF nº 285.365.090-15